



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**Decreto nº 001 de 22 de Fevereiro de 2019**

**Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de ARAÇAGI-PB.**

*MURILIO DA SILVA NUNES, Prefeito Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.*

*Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução Normativa nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;*

*Considerando o DECRETO N. 9.463, DE 8 DE AGOSTO DE 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde;*

*Considerando o DECRETO Nº 38.941 DE 24 DE JANEIRO DE 2019. Altera o art. 1º do Decreto nº 38.672, de 27 de setembro de 2018, que convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.*

## **DECRETA:**

**Art. - 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Araçagi-PB (7ª CMS), a se realizar no dia 02 de Abril de 2019, no Município de Araçagi-PB com o tema: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

**§ 1º** Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

- a) Saúde como direito;
- b) Consolidação dos princípios do SUS;
- c) Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

**Art. 2º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Araçagi-PB será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araçagi-PB e presidida pela Secretária Municipal de Saúde. E, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Araçagi-PB será composta por ato da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Araçagi-PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Araçagi-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2019.

Araçagi-PB, 22 de Fevereiro de 2019

  
Murílio da Silva Nunes

PREFEITO